

Relatório da Consulta Pública

**Ampliação da Exploração de Engorda de Bovinos Quinta dos Lameiros
BEST FARMER - Atividades Agropecuárias, SA
Projeto de Execução
EIA 1291/2018**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

outubro de 2018

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo: Participação rececionada

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no ponto 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, o qual alterou e republicou o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) previsto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto de Execução da Ampliação da Exploração de Engorda de Bovinos “Quinta dos Lameiros”.

Nos termos do Anexo II, constante no RJAIA, o projeto sujeito a consulta pública enquadra-se na tipologia de projeto da alínea e) do n.º 1, do anexo II, do RJAIA.

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea e) do ponto 1 do Anexo II - Caso Geral - do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, tendo o seu início no dia 03 de agosto de 2018 e o seu termo no dia 13 de setembro de 2018.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), pôde ser consultado para consulta nos seguintes locais:

- Portal Participa
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Câmara Municipal do Cartaxo (CMC); e,
- Junta de Freguesia de Pontével (JFP)

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do EIA, foi feita por meio de:

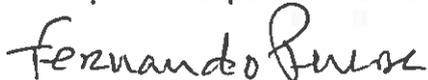
- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referida;
- Divulgação no sítio da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, em www.ccdr-lvt.pt, do Estudo de Impacte Ambiental, Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Divulgação no Portal Participa (www.participa.pt)

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da consulta pública foi rececionada, no Portal Participa, uma participação apresentada por Samuel Rodrigues, cujos comentários se anexam ao presente Relatório.

De uma maneira geral, verificou-se que o teor da mencionada participação incidia sobre potenciais falhas de conteúdo do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), versando os seguintes aspetos: toxicidade ambiental, cálculo de emissões de Gases com Efeito de Estufa, capacidade de exploração licenciada (referenciada no EIA) diferente da atualmente existente no terreno e ausência de estudo de alternativas para a implementação da exploração, numa área menos impactante.

Responsável pela Consulta Pública



Fernando Pereira

Lisboa, maio de 2018

Anexo: Participação rececionada

PARTICIPA

Dados Gerais

Designação	Best Farmer
Designação Completa	Best Farmer - Atividade Agro-Pecuária, S. A.
Período de Consulta	03/08/2018 > 14/09/2018
Estado	Aberto
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Área Temática	Ambiente (geral)
Entidade promotora do projecto	Beste Farmer - Atividade Agro-Pecuária, S. A.
Entidade promotora da CP	CCDR Lisboa e Vale do Tejo
Técnico Responsável	

Inquérito(s)

Eventos

Parecer

Ainda não foi emitido parecer

Comentários

4342

Data: 07/08/2018

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

No aditamento ao EIA é referido que "em caso de necessidade, será aplicada uma solução desincrustante que será pulverizada a baixa pressão nas paredes do reservatório"; todavia deveria ser referido que solução desincrustante será usada pois a solução em causa pode ser tóxica. Assim sendo deveria ser tomadas precauções na escolha da referida solução e em anexo lista de soluções homologadas

Anexos:Não

Resposta ao comentário

Na sequência da receção da sua participação na consulta pública do EIA relativo ao projeto Best Farmer - Exploração de Engorda de Bovinos da Quinta dos Lameiros, informa-se V. Exa. que a Comissão de Avaliação vai tomar em consideração, no seu parecer, a sua reclamação.

4344

Data: 07/08/2018

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

A análise à água do furo em Julho de 2018 omite resultados de alguns parâmetros que são essenciais (Decreto-Lei n.º 152/2017), nomeadamente, por exemplo Arsénio, Nitratos, Amónio, Manganês, Fosfatos, Mercurio. Estes também têm Efeitos/Perigos para produção animal; Amónio: Indicador de contaminação; Arsénio: Alterações na saúde; Fraco desempenho. O Mercurio pode ter efeitos em desordens orgânicas; Os nitratos risco de toxicidade; sulfatos efeitos laxativos; Estes aspectos são importantes também e referenciados em documentos de "Água de Qualidade Adequada na Alimentação Animal" da Direcção Geral de Alimentação e Veterinária

Anexos:Não

Resposta ao comentário

Na sequência da receção da sua participação na consulta pública do EIA relativo ao projeto Best Farmer - Exploração de Engorda de Bovinos da Quinta dos Lameiros, informa-se V. Exa. que a Comissão de Avaliação vai tomar em consideração, no seu parecer, a sua reclamação.

4345

Data: 07/08/2018

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

No que respeita aos gases com efeito de estufa: a) indicar a estimativa total das emissões/ano geradas pelo projeto actual e pela ampliação; b) apresentar os cálculos por fonte emissora e por gás emitido.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

Na sequência da receção da sua participação na consulta pública do EIA relativo ao projeto Best Farmer - Exploração de Engorda de Bovinos da Quinta dos Lameiros, informa-se V. Exa. que a Comissão de Avaliação vai tomar em consideração, no seu parecer, a sua sugestão.

4347

Data: 07/08/2018

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Parcialmente dentro do Âmbito

Comentário

O nome da consulta deveria ser Best Farmer e não Best Farmer

Anexos:Não

Resposta ao comentário

Vimos por este meio agradecer a observação efetuada, a qual produziu o efeito desejado, isto é, já foi suprido o lapso.

4350

Data: 08/08/2018

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

As análises de março de 2018 não são portanto suficientes, em virtude da elevada carga animal ACTUAL muito para além do licenciado. Quando é referido no estudo de impacto ambiental que a capacidade atual da exploração é de 595 bovinos de engorda intensiva – recria / acabamento deveria ser referido que a exploração atualmente já excede essa capacidade de pelo que o EIA é improcedente e insatisfatório pois parte de pressupostos que a realidade já contraria, e a exploração opera sem possuir estruturas que suportem o impacto ambiental. Portanto não existem garantias que o projeto de ampliação vá contrariar os efeitos nefastos que a exploração atual JÁ produz. Seria importante uma auditoria aos Recursos Hídricos e Qualidade da Água, sistemas ecológicos, Gestão de Resíduos e Subprodutos, etc para validar o EIA.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

Na sequência da receção da sua participação na consulta pública do EIA relativo ao projeto Best Farmer - Exploração de Engorda de Bovinos da Quinta dos Lameiros, informa-se V. Exa. que a Comissão de Avaliação vai tomar em consideração, no seu parecer, a sua reclamação.

4351

Data: 08/08/2018

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

A capacidade atual (julho de 2018) da exploração para o sistema de EXPLORAÇÃO INTENSIVA LICENCIADO é de 595 bovinos de engorda (357 cabeças normais) pela entidade licenciadora da atividade é a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT). Todavia opera atualmente (agosto de 2018) excedendo inclusivamente o plano de gestão de efluentes pecuários aprovado pela referida entidade. Como é público a exploração atualmente possui um efetivo de 1800 bovinos (1470 cabeças normais). O presente Estudo de Impacte Ambiental (EIA) omite esse facto e refere que só a capacidade licenciada. Deveria apresentar provas de que a capacidade não está a ser excedida.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

Na sequência da receção da sua participação na consulta pública do EIA relativo ao projeto Best Farmer - Exploração de Engorda de Bovinos da Quinta dos Lameiros, informa-se V. Exa. que a Comissão de Avaliação vai tomar em consideração, no seu parecer, a sua reclamação.

4352

Data: 08/08/2018

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Onde se lê: A capacidade atual (julho de 2018) da exploração para o sistema de EXPLORAÇÃO INTENSIVA LICENCIADO é de 595 bovinos de engorda (357 cabeças normais) pela entidade licenciadora da atividade é a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT). Todavia opera atualmente (agosto de 2018) excedendo inclusivamente o plano de gestão de efluentes pecuários aprovado pela referida entidade. Como é público a exploração atualmente possui um efetivo de 1800 bovinos (1470 cabeças normais). O presente Estudo de Impacte Ambiental (EIA) omite esse facto e refere que só a capacidade licenciada. Deveria apresentar provas de que a capacidade não está a ser excedida. Deve ler-se: A capacidade atual (julho de 2018) da exploração para o sistema de EXPLORAÇÃO INTENSIVA LICENCIADO é de 595 bovinos de engorda (357 cabeças normais) pela entidade licenciadora da atividade é a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT). Todavia opera atualmente (agosto de 2018) excedendo inclusivamente o plano de gestão de efluentes pecuários aprovado pela referida entidade. Como é público a exploração atualmente possui um efetivo de 799 bovinos (475 cabeças normais). O presente Estudo de Impacte Ambiental (EIA) omite esse facto e refere que só a capacidade licenciada. Deveria apresentar provas de que a capacidade não está a ser excedida.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

Na sequência da receção da sua participação na consulta pública do EIA relativo ao projeto Best Farmer - Exploração de Engorda de Bovinos da Quinta dos Lameiros, informa-se V. Exa. que a Comissão de Avaliação vai tomar em consideração, no seu parecer, a sua reclamação.

4353

Data: 08/08/2018

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

No aditamento ao EIA é referido que "em caso de necessidade, será aplicada uma solução desincrustante que será pulverizada a baixa pressão nas paredes do reservatório"; todavia deveria ser referido que solução desincrustante será usada pois a solução em causa pode ser tóxica. Assim sendo deveria ser tomadas precauções na escolha da referida solução e anexar lista de soluções homologadas que os trabalhadores deveriam usar sem colocar em causa a sua integridade física e dos recursos hídricos.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

Na sequência da receção da sua participação na consulta pública do EIA relativo ao projeto Best Farmer - Exploração de Engorda de Bovinos da Quinta dos Lameiros, informa-se V. Exa. que a Comissão de Avaliação vai tomar em consideração, no seu parecer, a sua sugestão.

4354

Data: 08/08/2018

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Deveria ser apresentada solução alternativa para a implementação da exploração agropecuária numa área em que o impacto ambiental fosse menos grave.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

Na sequência da receção da sua participação na consulta pública do EIA relativo ao projeto Best Farmer - Exploração de Engorda de Bovinos da Quinta dos Lameiros, informa-se V. Exa. que a Comissão de Avaliação vai tomar em consideração, no seu parecer, a sua sugestão.